



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP  
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356-7284  
cursos.extensao@ufabc.edu.br

**EDITAL PROEC Nº 003/2018**

*Processo Seletivo de alunos e alunas para ingresso na  
Escola Preparatória da UFABC 2018.*

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - ProEC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção destinado ao preenchimento de vagas da Escola Preparatória da UFABC, ano letivo de 2018, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO CURSO E DAS VAGAS**

**1.1.** Serão ofertadas **627** vagas para a Escola Preparatória da UFABC, curso **presencial** que abordará conteúdos do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

**1.1.1.** Do total de vagas ofertadas, **390** são destinadas a **ampla concorrência** e estão distribuídas conforme quadro abaixo (ver requisitos no item 3 deste Edital).

Vagas	Período	Local das aulas
130	Noturno	<i>Campus Santo André</i>
130	Vespertino	<i>Campus Santo André</i>
130	Vespertino	<i>Campus São Bernardo</i>

**1.1.2.** Do total de vagas ofertadas, **210** são destinadas a candidatos(as) **auto-declarados(as) pretos, pardos e indígenas**. Essas vagas estão distribuídas conforme quadro abaixo (ver requisitos no item 3 deste Edital).

Vagas	Período	Local das aulas
70	Noturno	<i>Campus Santo André</i>
70	Vespertino	<i>Campus Santo André</i>
70	Vespertino	<i>Campus São Bernardo</i>

**1.1.3.** Do total de vagas ofertadas, **15** são destinadas a candidatos(as) **surdos(as)**, no período Vespertino, *Campus Santo André*.

**1.1.4.** Do total de vagas ofertadas, **6** são destinadas a candidatos(as) **transexuais ou travestis**, em período e *Campus* a ser escolhido pelo(a) candidato(a) aprovado(a).

**1.1.5.** Do total de vagas ofertadas, **6** são destinadas a candidatos(as) **refugiados(as) ou solicitantes de refúgio** em período e *Campus* a ser escolhido pelo(a) candidato(a) aprovado(a).

**1.2.** Não há limite de idade para inscrição.

**1.3.** A Escola Preparatória da UFABC não tem alunos(as) ouvintes; em hipótese alguma poderão participar das atividades da Escola Preparatória da UFABC alunos(as) que não forem selecionados(as) pelo presente Edital.

**1.3.1.** Entendem-se como atividades: aulas expositivas, simulados, visitas técnicas, atividades extraclasse ou qualquer outro tipo de atividade organizada pela coordenação, bolsistas e voluntários(as) dentro do projeto.

## **2. DAS AULAS**

**2.1.** O período de realização do curso será de 03 de abril de 2018 até a semana anterior à aplicação da prova do ENEM.

**2.2.** As aulas serão ministradas no *Campus* Santo André nos períodos vespertino e noturno e no *Campus* São Bernardo no período vespertino, de **segunda a sexta-feira**, nos seguintes horários:

Período	Horário	Local das aulas
Noturno	18h45 às 22h45	<i>Campus</i> Santo André
Vespertino	13h30 às 18h	<i>Campus</i> Santo André
Vespertino	13h30 às 18h	<i>Campus</i> São Bernardo

**2.2.1.** Endereço do *Campus* Santo André: Avenida dos Estados, 5001, Santo André - SP.

**2.2.2.** Endereço do *Campus* São Bernardo: Alameda da Universidade, s/nº, São Bernardo do Campo - SP.

**2.2.3.** Eventualmente poderão ser realizadas atividades extraclasse, conforme definido pela coordenação.

**2.3.** Serão aplicados simulados aos **sábados e/ou domingos**, em ambos os *Campi* da UFABC em datas definidas a critério da coordenação do curso.

**2.4.** O(A) aluno(a) que não obtiver 75% de presença computada a cada mês de aulas poderá ser desligado da Escola Preparatória da UFABC a qualquer momento.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**3.1.** Poderá se inscrever para as vagas da categoria ampla concorrência (item 1.1.1) e da categoria auto-declarados(as) pretos, pardos e indígenas (item 1.1.2) o(a) candidato(a) que atenda a: **todas** as condições do item 3.1.1 **OU todas** as condições do item 3.1.2 **OU todas** as condições do item 3.1.3 **OU todas** as condições do item 3.1.4.

#### **3.1.1.** Condições requeridas para candidatos(as) **matriculados(as) no último ano do Ensino Médio:**

3.1.1.1. Estar regularmente matriculado(a), em 2018, no último ano do Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino.

3.1.1.2. Ter obrigatoriamente cursado a 1ª e 2ª séries do Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino.

#### **3.1.2.** Condições para candidatos(as) que já **concluíram o Ensino Médio:**

3.1.2.1. Ter concluído o Ensino Médio ou modalidades correspondentes em escola da rede pública de ensino.

3.1.2.2. Ter obrigatoriamente cursado a 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio ou modalidades correspondentes todos em escolas da rede pública de ensino.

#### **3.1.3.** Condições requeridas para candidatos(as) que já **concluíram OU** que estejam **matriculados no último termo do Ensino Médio** na modalidade Educação de Jovens e Adultos (**EJA**) ou supletivo (antigo **MOBRAL**):

3.1.3.1. Ter concluído ou estar matriculado(a) no último período do Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos ou supletivo (antigo **MOBRAL**).

3.1.3.2. Ter obrigatoriamente cursado a 1ª e 2ª séries do ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos ou supletivo (antigo **MOBRAL**) **ou** no ensino regular em escolas da rede pública de ensino.

**3.1.4.** Condições requeridas para candidatos(as) que obtiveram o **certificado de conclusão de Ensino Médio** através de **realização** do Exame Nacional do Ensino Médio (**ENEM**) ou do Exame Nacional de Certificação de Jovens e Adultos (**Encceja**):

3.1.4.1. Ter o Certificado de Conclusão do Ensino Médio através de realização do ENEM ou de realização do Encceja.

**3.2.** Consideram-se escolas públicas aquelas mantidas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal.

**3.3.** Não poderão se inscrever neste edital candidatos(as) que já tenham concluído ou estejam cursando Ensino Superior.

**3.4.** Para efeito deste Processo Seletivo, **não** serão considerados(as) aptos(as) a pleitear as vagas da categoria ampla concorrência (item 1.1.1) e da categoria auto-declarados(as) pretos, pardos e indígenas (item 1.1.2) candidatos(as) que se enquadram na condição **3.1.1 OU 3.1.2** e que:

**3.4.1.** Foram bolsistas das escolas particulares, ainda que com bolsa integral;

**3.4.2.** Estudaram em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora.

#### **4. DAS TAXAS**

A UFABC isenta os(as) candidatos(as) do pagamento de taxa de inscrição, bem como isenta os(as) alunos(as) do pagamento de mensalidades.

#### **5. DO CRONOGRAMA**

Ação	Data
Inscrições no <i>Campus</i> Santo André	29/01/2018 a 02/02/2018, das 14h às 20h
Divulgação do local da prova	22/02/2018, a partir das 17h em <a href="http://proec.ufabc.edu.br">http://proec.ufabc.edu.br</a>
Prova classificatória no <i>Campus</i> Santo André	25/02/2018, 08h30 (abertura dos portões)
Publicação do resultado preliminar	12/03/2018, a partir das 17h em <a href="http://proec.ufabc.edu.br">http://proec.ufabc.edu.br</a>
Apresentação de recurso	13 e 14/03/2018

Ação	Data
Publicação do resultado final com a 1ª chamada para matrícula	19/03/2018, a partir das 17h em <a href="http://proec.ufabc.edu.br">http://proec.ufabc.edu.br</a>
Matrícula 1ª chamada no <i>Campus</i> Santo André	20, 21 e 22/03/2018, atendimento das 09h às 12h, das 14h às 16h e das 18h às 20h
Publicação da 2ª chamada para matrícula	26/03/2018, a partir das 17h em <a href="http://proec.ufabc.edu.br">http://proec.ufabc.edu.br</a>
Matrícula 2ª chamada no <i>Campus</i> Santo André	27 e 28/03/2018, atendimento das 09h às 12h, das 14h às 16h e das 18h às 20h
Publicação 3ª chamada para matrícula	29/03/2018, a partir das 17h em <a href="http://proec.ufabc.edu.br">http://proec.ufabc.edu.br</a>
Matrícula 3ª chamada no <i>Campus</i> Santo André	02/04/2018, atendimento das 09h às 12h, das 14h às 16h e das 18h às 20h
Início das aulas	03/04/2018
Apresentação de justificativa de ausência na prova (por <i>e-mail</i> , ver item 6.4)	10 a 20/04/2018

## 6. DA INSCRIÇÃO

**6.1.** Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler este Edital e seus anexos, para certificar-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e de que preenche todos os requisitos para participação na Escola Preparatória da UFABC.

**6.1.1.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**6.2.** As inscrições serão realizadas exclusivamente na forma presencial, no *Campus* Santo André da UFABC (Avenida dos Estados, 5001, Santo André - SP), nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2018 e dias 01 e 02 de fevereiro de 2018, das 14h às 20h.

**6.2.1.** O(A) candidato(a) deverá comparecer munido de documento de identidade oficial com foto; não serão aceitas cópias autenticadas.

Documentos válidos para identificação do(a) candidato(a)

**Cédula de identidade** (RG) expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal.

**Identidade** expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Documentos válidos para identificação do(a) candidato(a)

---

**Identificação** fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade.

---

**Carteira de Trabalho e Previdência Social**, emitida após 27 de janeiro de 1997.

---

**Certificado de Dispensa de Incorporação**

---

**Certificado de Reservista**

---

**Passaporte válido**

---

**Carteira Nacional de Habilitação** válida, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997

---

**Identidade funcional** em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

---

**6.2.2.** Caso o(a) candidato(a) seja menor de 18 anos, a inscrição poderá ser feita pelo seu responsável legal mediante apresentação de documentos comprobatórios.

**6.2.3.** No momento da inscrição, o(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas descritas nos itens 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4 e 1.1.5 o fará por meio de auto declaração, no formulário de inscrição.

6.2.3.1. Uma vez feita a opção, o(a) candidato(a) concorrerá na categoria auto declarada.

**6.3.** O(A) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou incorreta, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição anulada e será desclassificado(a) do processo seletivo.

**6.4.** O(A) candidato(a) que se inscrever e não comparecer à prova de seleção sem justificativa legal ficará impedido de participar de novos processos seletivos para a Escola Preparatória da UFABC.

**6.4.1.** Consideram-se como documentos válidos para justificativa legal: atestado de óbito em caso de falecimento de pessoa da família; certidão de nascimento em caso de nascimento de filho(a) na mesma semana; atestado médico em caso de doença do(a) candidato(a) ou dependente legal; boletim de ocorrência em caso de acidente ou assalto.

**6.4.2.** Para não perder o direito de participar de novos processos seletivos para ingresso na Escola Preparatória da UFABC, o(a) candidato(a) que faltar na aplicação de prova deverá enviar o **documento de justificativa digitalizado** (conforme mencionado no item anterior, 6.4.1) para o e-mail [cursosextensao@ufabc.edu.br](mailto:cursosextensao@ufabc.edu.br). É **obrigatório** que a mensagem tenha o **CPF** do(a) candidato(a) e que o **assunto** contenha os dizeres: “EPUFABC 2018 Justificativa ausência”.

6.4.2.1. Período para enviar a justificativa: 10 a 20 de abril de 2018.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

7.1. A seleção dos(as) alunos(as) será realizada por meio de Prova Classificatória.

7.2. A Nota Final da seleção será composta pelo número de acertos na Prova Classificatória somado a um bônus referente ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica do ano 2015 - IDEB 2015 - da última escola em que o(a) candidato(a) estudou.

7.2.1. Consulta do IDEB disponível em <http://inep.gov.br/web/guest/cenario-educacional>, em <http://ideb.inep.gov.br/> e/ou em <http://idebescola.inep.gov.br/ideb/consulta-publica>.

7.2.2. O bônus será definido através de uma regressão linear que verificará a relação entre as médias nominais obtidas na prova e os respectivos IDEBs.

7.3. Para fins de classificação, a Nota Final será considerada com duas casas decimais.

7.4. Para os(as) candidatos(as) que concluíram o Ensino Médio através de EJA, supletivo ou certificação através de realização do ENEM ou do Encceja (itens 3.1.3 e 3.1.4 deste Edital), será utilizado o maior bônus observado.

7.5. Para os(as) candidatos(as) cujas escolas não possuam IDEB 2015 será utilizada a mediana dos bônus observados.

7.6. Em caso de empate na Nota Final, o desempate será feito dando-se preferência, ao(à) candidato(a) que possuir maior idade.

7.7. Caso não haja candidatos em lista de espera na categoria **ampla concorrência**, eventuais vagas remanescentes poderão ser ocupadas por candidatos em lista de espera da categoria **auto declarados(as), pretos, pardos ou indígenas**.

7.8. Caso não haja candidatos em lista de espera na categoria **auto declarados(as), pretos, pardos ou indígenas**, eventuais vagas remanescentes poderão ser ocupadas por candidatos em lista de espera da categoria **ampla concorrência**.

## 8. DA PROVA CLASSIFICATÓRIA

8.1. A realização da prova é **obrigatória** para todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as).

**8.2.** A aplicação da prova ocorrerá em 25 de fevereiro de 2018 e o acesso dos(as) candidatos(as) para a realização da prova obedecerá ao seguinte cronograma, conforme horários oficiais de Brasília-DF:

Abertura dos portões	08h30
Fechamento dos portões	09h30

**8.2.1.** O acesso ao *Campus* Santo André da UFABC, para a realização da Prova Classificatória, se dará exclusivamente pela Portaria 7, situada na Rua Oratório, 305, Santo André - SP.

**8.2.2.** Os locais de prova e salas deverão ser consultados na página da ProEC em <http://proec.ufabc.edu.br> a partir das 17h do dia 22 de fevereiro de 2018.

**8.3.** O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local de prova trazendo consigo caneta de tinta preta e documento original de identificação, conforme lista no item 6.2.1.

**8.3.1.** **NÃO** serão aceitos documentos não listados no item 6.2.1, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, ou quaisquer cópias, ainda que autenticadas.

**8.3.2.** Será feita identificação especial **apenas** para candidatos(as) que apresentarem **boletim de ocorrência** de perda ou furto acompanhado de **protocolo de solicitação** de segunda via do RG ou CNH.

**8.4.** Os acessos aos locais de prova serão fechados às **09h30**, **não sendo permitida a entrada** de candidatos(as) após este horário.

**8.5.** No dia da prova serão disponibilizadas, nas dependências do *Campus* Santo André da UFABC, as listas indicativas contendo as salas de realização da mesma.

**8.6.** A prova terá duração de 3 (três) horas e será composta por 50 questões de múltipla escolha, abordando conteúdos da matriz curricular do Ensino Médio, conforme Anexo I (páginas finais deste Edital).

**8.7.** No dia da prova, os(as) candidatos(as) deverão observar as seguintes instruções:

**8.7.1.** Entrar no local de realização das provas apenas com objetos de uso pessoal.

**8.7.2.** Não portar material de consulta, calculadoras ou similares, relógios, telefones celulares, radiocomunicadores ou aparelhos similares.

**8.7.3.** Não incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores(as), auxiliares ou autoridades.

**8.7.4.** Não se retirar da sala, na qual realiza a prova, antes de transcorridas 01 (uma) hora do seu início.



**8.8.** Estará automaticamente desclassificado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

**8.8.1.** Usar de meio fraudulento ou meio ilícito de auxílio ou acesso às questões e ao gabarito, os quais poderão ser constatados antes, durante ou após a realização das provas;

**8.8.2.** Portar celular ligado, mesmo que na mochila, se o celular tocar o(a) candidato(a) será desclassificado(a);

**8.8.3.** Utilizar, durante a prova, aparelhos eletrônicos tais como telefones celulares, *paggers* ou similares, calculadoras, livros ou anotações;

**8.8.4.** Demonstrar falta de cortesia ou utilizar-se de violência verbal ou física no trato com os(as) demais candidatos(as) ou pessoal da equipe da EPUFABC e da UFABC;

**8.8.5.** Não estiver munido(a) de documento original de identificação com foto conforme lista no item 6.2.1 para a realização da prova.

## **9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**9.1.** O resultado preliminar do processo seletivo será publicado a partir das 17h do dia 12 de março de 2018 em <http://proec.ufabc.edu.br>.

**9.2.** O prazo para apresentação de recurso contra o resultado preliminar será de 13 e 14 de março de 2018.

**9.2.1.** O(A) candidato(a) que desejar, deverá enviar o recurso por *e-mail*, no corpo da mensagem, para [cursos.extensao@ufabc.edu.br](mailto:cursos.extensao@ufabc.edu.br). É obrigatório que o **assunto** contenha os dizeres: “EPUFABC 2018 Recurso Nome do(a) candidato(a)”.

**9.3.** O resultado final com a primeira chamada para matrícula será publicado a partir das 17h do dia 19 de março de 2018, após análise de eventuais recursos apresentados por candidatos(as).

## **10. DA MATRÍCULA**

**10.1.** O(A) candidato(a) deverá realizar a matrícula mediante a entrega de todos os documentos obrigatórios no período correspondente à chamada na qual seu nome aparecer como convocado.

**10.1.1.** Matrícula dos convocados na Primeira Chamada: 20,21 e 22/03/2018, atendimento das 09h às 12h, das 14h às 16h e das 18h às 20h.

**10.1.2.** Matrícula dos convocados na Segunda Chamada: 27 e 28/03/2018 atendimento das 09h às 12h, das 14h às 16h e das 18h às 20h.

**10.1.3.** Matrícula dos convocados na Terceira Chamada: 02/04/2018, atendimento das 09h às 12h, das 14h às 16h e das 18h às 20h.

**10.2.** O não comparecimento do(a) candidato(a) selecionado(a) para a matrícula no período correspondente à chamada na qual seu nome aparecer como convocado implica na desistência automática da vaga e na desclassificação do processo seletivo.

**10.3.** O(A) candidato(a) deverá levar os **documentos ORIGINAIS e entregar CÓPIA SIMPLES** na Pró-reitoria de Extensão e Cultura – Sala 001, Piso Vermelho, Bloco A - *Campus* Santo André da UFABC.

**10.3.1.** Endereço: Av. dos Estados, 5001, Bairro Santa Terezinha, Santo André - SP CEP 09210-580.

**10.4.** A matrícula para os(as) candidatos(as) aprovados(as) **menores de 18 anos** deverá ser efetuada por um dos pais ou por responsável legalmente constituído.

**10.5.** Se houver vagas remanescentes, após a matrícula da primeira chamada, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura realizará novas chamadas conforme cronograma disponível no item 5 deste Edital. A lista dos(as) convocados(as) serão publicadas no *site* <http://proec.ufabc.edu.br>.

**10.6.** Documentos obrigatórios para candidatos(as) aprovados(as) nas categorias **ampla concorrência** (item 1.1.1) e **auto declarados(as) preto, pardo ou indígena** (item 1.1.2).

**10.6.1.** Candidatos(as) regularmente **matriculados(as) no último ano do Ensino Médio** da Rede Pública de Ensino, em 2018, **Documentos Obrigatórios:**

10.6.1.1. RG e CPF;

10.6.1.2. Histórico escolar do Ensino Médio ou atestado, devidamente assinado e carimbado pelo(a) diretor(a) da Unidade Escolar, informando que o(a) aluno(a) encontra-se regularmente matriculado(a), além das séries ou anos cursados e respectivas escolas (**modelo** de atestado no **Anexo II**).

**10.6.2.** Candidatos(as) que **concluíram o Ensino Médio, Documentos Obrigatórios:**

10.6.2.1. RG e CPF;

10.6.2.2. Histórico escolar do Ensino Médio ou atestado de conclusão de curso, devidamente assinado e carimbado pelo(a) diretor(a) da Unidade Escolar, informando as séries ou anos cursados e respectivas escolas (**modelo** de atestado no **Anexo II**).

**10.6.3. Candidatos(as) que concluíram o Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos ou supletivo, Documentos Obrigatórios:**

10.6.3.1.RG e CPF;

10.6.3.2.Histórico escolar do Ensino Médio ou atestado de conclusão de curso, devidamente assinado e carimbado pelo(a) diretor(a) da Unidade Escolar, informando as séries ou períodos cursados e respectivas escolas (**modelo** de atestado no Anexo II).

**10.6.4. Candidatos(as) que concluíram o Ensino Médio através de realização do ENEM ou do Enceja, Documentos Obrigatórios:**

10.6.4.1.RG e CPF;

10.6.4.2.Certificado de conclusão do Ensino Médio.

**10.7. Documentos Obrigatórios** para candidatos(as) aprovados(as) nas categorias **surdos(as)** (item 1.1.3) e **transexuais ou travestis** (item 1.1.4).

**10.7.1.** RG e CPF;

**10.7.2.** Certificado ou atestado de escolaridade.

**10.8. Documentos** para candidatos(as) aprovados(as) na categoria **refugiados(as) ou solicitantes de refúgio** (item 1.1.5) realizarem matrícula.

**10.8.1. Obrigatório:** documento de identificação, ver lista de documentos aceitos no item 6.2.1;

**10.8.2.** Certificado ou atestado de escolaridade, se possuir.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** O presente Edital, bem como todas as informações e comunicações relativas a esse processo seletivo serão disponibilizados na página da *Pró-Reitoria de Extensão e Cultura*, endereço <http://proec.ufabc.edu.br>.

**11.2.** Ao se inscrever no presente Edital, o(a) candidato(a) autoriza o uso de sua imagem, som de sua voz e nome em associação à Escola Preparatória da UFABC pela Universidade Federal do ABC, pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura e pela Escola Preparatória da UFABC, destinados à divulgação ao público em geral e/ou para formação de acervo histórico, abrangendo os usos tanto em mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), como também em mídia eletrônica (programas de rádio, *podcasts*, vídeos e filmes para televisão aberta e/ou fechada, documentários para cinema ou televisão, entre outros), Internet, Banco de Dados Informatizado Multimídia, “*home video*”, DVD (“*digital video disc*”), suportes de computação gráfica em geral

e/ou divulgação científica de pesquisas e relatórios para arquivamento e formação de acervo sem qualquer ônus a UFABC ou terceiros por esses expressamente autorizados, que poderão utilizá-los em todo e qualquer projeto e/ou obra de natureza sócio-cultural voltada à preservação da memória, em todo território nacional e no exterior.

**11.3.** O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital e que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**11.4.** A inexatidão das declarações, irregularidades de documentação ou outras que firam aos preceitos deste Edital, se comprovadas, eliminam o(a) candidato(a) da seleção, e se identificadas posteriormente, anulam a seleção do(a) candidato(a) e todos os atos e efeitos dela decorrentes.

**11.5.** Os casos omissos neste Edital serão avaliados pelo coordenador do programa e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

**11.6.** O Pró-Reitor de Extensão e Cultura e o Coordenador do programa “Escola Preparatória da UFABC” são responsáveis pela coordenação geral deste Edital.

**11.7.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 08 de janeiro de 2018.

**Leonardo José Steil**  
Coordenador do Programa Escola Preparatória

**Daniel Pansarelli**  
Pró-reitor de Extensão e Cultura

## ANEXO I

### **Linguagem, Códigos e suas Tecnologias**

- Estudo do texto: as sequências discursivas e os gêneros textuais no sistema de comunicação e informação.
- Estudo das práticas corporais: a linguagem corporal como integradora social e formadora de identidade.
- Produção e recepção de textos artísticos: interpretação e representação do mundo para o fortalecimento dos processos de identidade e cidadania.
- Estudo do texto literário: relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos.
- Estudo dos aspectos linguísticos em diferentes textos: recursos expressivos da língua, procedimentos de construção e recepção de textos.
- Estudo do texto argumentativo, seus gêneros e recursos linguísticos: argumentação: tipo, gêneros e usos em língua portuguesa.
- Estudo dos aspectos linguísticos da língua portuguesa: usos da língua: norma culta e variação linguística.
- Estudo dos gêneros digitais: tecnologia da comunicação e informação: impacto e função social.

### **Matemática e suas Tecnologias**

- Conhecimentos numéricos.
- Conhecimentos geométricos.
- Conhecimentos de estatística e probabilidade.
- Conhecimentos algébricos.
- Conhecimentos algébricos/geométricos.

### **Ciências da Natureza e suas Tecnologias**

#### Física

- Conhecimentos básicos e fundamentais.
- O movimento, o equilíbrio e a descoberta de leis físicas.
- Energia, trabalho e potência.
- A Mecânica e o funcionamento do Universo.
- Fenômenos Elétricos e Magnéticos.
- Oscilações, ondas, óptica e radiação.
- O calor e os fenômenos térmicos.

## Química

- Transformações Químicas.
- Representação das transformações químicas.
- Materiais, suas propriedades e usos.
- Água.
- Transformações Químicas e Energia.
- Dinâmica das Transformações Químicas.
- Transformação Química e Equilíbrio.
- Compostos de Carbono.
- Relações da Química com as Tecnologias, a Sociedade e o Meio Ambiente.
- Energias Químicas no Cotidiano.

## Biologia

- Moléculas, células e tecidos.
- Hereditariedade e diversidade da vida.
- Identidade dos seres vivos.
- Ecologia e ciências ambientais.
- Origem e evolução da vida.
- Qualidade de vida das populações humanas

## **Ciências Humanas e suas Tecnologias**

- Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade.
- Formas de organização social, movimentos sociais, pensamento político e ação do Estado.
- Características e transformações das estruturas produtivas.
- Os domínios naturais e a relação do ser humano com o ambiente.
- Representação espacial.

## ANEXO II

**MODELO** de atestado a ser entregue na matrícula do Programa Escola Preparatória da UFABC

### *Timbre da escola*

#### **ATESTADO**

Atesto para os devidos fins que [Nome]\_, RG [identidade]\_ ,

( ) é aluno(a) regularmente matriculado(a) na 3ª série do Ensino Médio

( ) concluiu o Ensino Médio

Nesta Unidade Escolar no ano letivo de [ano]\_ e cursou as seguintes séries em instituição pública:

#### **ENSINO MÉDIO**

ANO	SÉRIE	ESCOLA	CIDADE	ESTADO
	1ª série			
	2ª série			
	3ª série			

Por expressão da verdade assino o presente atestado.

[Cidade]\_, [dia]\_ de [mês]\_ de 2018.

[Assinatura do emissor]\_

[Nome completo do emissor]

*Carimbo da escola*